

Aprova o ato que outorga
autorização à Associação Cultural
e Social de Assis Chateaubriand
para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Assis Chateaubriand,
Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria
nº 25, de 6 de fevereiro de 2014, do Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga
autorização à Associação Cultural e Social de Assis
Chateaubriand para executar, por 10 (dez) anos, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente